

PLANO DE TRABALHO
**“Casa Lar Teshuvá/Maria, Santa Mãe
de Deus”**

Serviço de Acolhimento Institucional
Modalidade Casa Lar

FEDERAL

2018



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

Rua: Octaviano Macondes, 465 Centro
Fone: (17) 3542-1530/ www.associacaoteshuva.org
Novo Horizonte- SP CNPJ: 10.337.091/0001-09

I. Identificação da Entidade

1.1. Dados da pessoa jurídica mantenedora

Nome: Associação Teshuvá
CNPJ: 10.337.091/0001-09
Endereço: Rua Octaviano Marcondes, nº 465, Centro
CEP: 14960.000
Município: Novo Horizonte
Telefones: (17) 3542-1530
e-mail institucional: associacaoteshuva@yahoo.com.br
Horário de Funcionamento: 07:00h às 17:00h

1.2. Identificação do Representante Legal

Nome: Carlos Umberto Franquim
RG: 15.630.373-5
CPF: 100.607.848-73
Endereço: Av. Palmares, nº 930, Jad Bela Vista
CEP: 15804.115 – Catanduva/SP
Telefone: (17) 997369134
E-mail: pecarlos@yahoo.com.br
Formação Profissional: Teologia/Padre

1.3. Identificação do Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho

Nome: Rafaela Priscila Bruno de Carvalho
RG: 43.400.513 7
CPF: 352.534.258-61
Endereço: Rua Candido Ferreira de Andrade, nº 246 –IV Centenário
CEP: 14960.000
Município: Novo Horizonte/SP
Telefones: (17) 997330107
E-mail: rafaelapriszilabruno@outlook.com



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

Rua: Octaviano Macondes, 465 Centro
Fone: (17) 3542-1530/ www.associacaoteshuva.org
Novo Horizonte- SP CNPJ: 10.337.091/0001-09

1.4. Identificação do Responsável Técnico para a execução do Serviço de Acolhimento

Nome: A contratar

II. Apresentação da Entidade

Missão: Promover a dignidade da pessoa humana, especialmente, dos pobres, marginalizados, excluídos e das pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

Visão: A pessoa humana deve ser respeitada, sem distinção de raça, nacionalidade, sexo, credo religioso, político e condição social.

Valor: A prática do bem.

a) Experiência Prévia:

A Associação Teshuvá teve início no ano de 2008, na cidade de Novo Horizonte/SP, com o padre Carlos Umberto Franquim e um grupo de pessoas dispostas a ajudar aqueles (as) que se encontravam em situação de rua, devido ao uso do álcool e outras drogas, os quais solicitavam auxílio. Sendo assim, iniciou-se o trabalho de acolhimento e encaminhamento dos dependentes químicos de Novo Horizonte, de ambos os sexos, para hospitais psiquiátricos e para as mais diversas comunidades terapêuticas que se tinha conhecimento.

Movidos pela força de Deus, pelo seu apelo que se manifestava através das necessidades daqueles que estavam sofrendo e sem amparo, confiantes na providência divina e nos bons corações, iniciamos, ainda em 2008, a construção da Comunidade Terapêutica Teshuvá/Nossa Senhora de Guadalupe que, inicialmente, a partir do mesmo ano, passou a acolher 12 pessoas. Com o passar do tempo, com a graça de Deus e a generosidade de muitas pessoas, aumentamos a capacidade de acolhimento e, atualmente, na mesma Comunidade, acolhemos até 36 pessoas do sexo masculino.

No ano de 2012, a pedido da Diretoria Regional de Desenvolvimento Social de São José do Rio Preto e, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

Rua: Octaviano Macondes, 465 Centro
Fone: (17) 3542-1530/ www.associacaoteshuva.org
Novo Horizonte- SP CNPJ: 10.337.091/0001-09

social e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, a Associação Teshuvá deu início a outro projeto social: República Teshuvá/Nossa Senhora Aparecida, visando à reinserção social de até dezesseis pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.

Em 2013, a Associação Teshuvá iniciou outro projeto: Casa Amparo Teshuvá/Nossa Senhora do Amparo, em parceria com a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte e a Diretoria de Assistência Social de Novo Horizonte, para o acolhimento de até 20 pessoas em situação de rua.

Atualmente, estão em funcionamento os três serviços.

- Comunidade Terapêutica Teshuvá/Nossa Senhora de Guadalupe: Tal Serviço oferece atendimento em período integral (24h) com o objetivo de acolher, recuperar e reintegrar adultos do sexo masculino, dependentes químicos, devolvendo a eles a dignidade e melhor qualidade de vida. Realiza-se também o trabalho de orientação junto às famílias dos dependentes, integrando-as em seu processo de recuperação e reinserção social. Tal Comunidade Terapêutica está localizada na zona rural em Novo Horizonte/SP, em imóvel alugado, acolhendo até 36 pessoas, gratuitamente, por um tempo mínimo de 4 meses. Os Recursos humanos envolvidos para a realização de tal projeto são: um Coordenador, uma Assistente Social, um Psicólogo, quatro Orientadores sociais e um serviços gerais e voluntários;

- República Teshuvá/Nossa Senhora Aparecida: Tal projeto oferece atendimento em período integral (24h), em proteção social Especial de Alta complexidade, com serviço de Acolhimento Institucional e de reinserção social para usuários com histórico de uso de substância psicoativos que demandem cuidados intensivos de saúde e estejam em situação de rua ou com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Tal projeto prevê o acolhimento e a reinserção social de indivíduos que concluíram o tratamento oferecido pelas Comunidades Terapêuticas ou clínicas, podendo residir na República pelo tempo mínimo de 12 meses. Está localizada em imóvel alugado pela Prefeitura Municipal, de Novo Horizonte/SP,



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

Rua: Octaviano Macondes, 465 Centro

Fone: (17) 3542-1530/ www.associacaoteshuva.org

Novo Horizonte- SP CNPJ: 10.337.091/0001-09

acolhendo, gratuitamente, até dezesseis pessoas, adultos do sexo masculino e maiores de dezoito anos. O referido projeto conta com um Coordenador, um Assistente Social, uma Psicóloga e um monitor.

- Projeto Casa Amparo/Nossa Senhora do Amparo: Tal projeto oferece atendimento em período integral (24h), em proteção social Especial de Alta complexidade, com serviço de Acolhimento Institucional e de reinserção social para usuários com histórico de uso de substância psicoativas que não demandem cuidados intensivos de saúde e estejam em situação de rua ou com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Tal projeto prevê o acolhimento e a reinserção social dos munícipes de Novo Horizonte. Está localizado em imóvel alugado pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SP, acolhendo gratuitamente, até vinte pessoas, adultos do sexo masculino e feminino e maiores de 18 anos. O referido projeto conta com um Coordenador, uma Psicóloga, um Assistente Social, um orientador social e quatro monitores.

b) Certificações:

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Alvará da Vigilância Sanitária, Certificado de Utilidade Pública Municipal, Certificado de Utilidade Pública Estadual, CRCE (Certidão de Regularidade Cadastral de Entidades), COMAD, inscrição no Cadastro de Instituições do Estado de São Paulo (Pró-social) e Certificado de Filiação (FEBRACKT).

c) Relevância Pública/Justificativa:

Há famílias que evidenciam um desarranjo familiar com diversos fatores ligados também à conjuntura econômica. Na ocorrência de tal situação, que afeta a integridade e o desenvolvimento sadio de crianças e adolescentes, o Serviço Casa Lar, em Novo Horizonte/SP, conforme legislação pertinente e o Estatuto da Criança e do Adolescente, visa acolher, amparar e proteger crianças e adolescentes que necessitam ser afastadas do meio familiar, onde estão sujeitas às situações de negligência, abandono, violência e outras.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

Rua: Octaviano Macondes, 465 Centro
Fone: (17) 3542-1530/ www.associacaoteshuva.org
Novo Horizonte- SP CNPJ: 10.337.091/0001-09

Sendo o Serviço Casa Lar, de proteção social de alta complexidade, sobretudo, considerando a necessidade de proteger as crianças e adolescentes contra a violação de direitos no contexto intrafamiliar e social, a partir do ano de 2018 a Associação Teshuvá pretende, em parceria com o município de Novo Horizonte/SP desenvolver tal Serviço. Contudo a de se esclarecer que o acolhimento será efetivamente de caráter excepcional, visando a não institucionalização.

O Serviço Casa Lar é uma modalidade de Acolhimento oferecido em unidades residenciais, prestando cuidados a um grupo de crianças e/ou adolescentes. Está respaldado pela Lei nº. 7644 de 18 de Dezembro de 1987 - *Art. 3º - Entende-se como Casa - Lar a unidade residencial sob responsabilidade de Mãe Social, que acolhe até no máximo 10 (dez) menores.*"

d) Capacidade Técnica/Operacional:

O Serviço possui capacidade técnica operacional para cumprimento do objeto proposto no Plano de Trabalho. A estrutura física estará adequada para o desenvolvimento das atividades.

O Serviço Casa Lar possuirá um quadro de Recursos Humanos de 06 colaboradores sendo: 01 (um) Psicólogo, 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Serviços Gerais, 02 (duas) mãe social e 01(um) auxiliar administrativo.

Os recursos financeiros do Serviço são provenientes da parceria com a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte e Governo Federal.

III. Diagnóstico da Realidade:

3.1. Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido e a realidade a ser transformada:

O município de Novo Horizonte está localizado na região interiorana do Estado de São Paulo com, atualmente, 39.888 habitantes (senso IBGE 2016). A economia local é agropecuária, com destaque principal para a cultura da cana de



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

Rua: Octaviano Macondes, 465 Centro
Fone: (17) 3542-1530/ www.associacaoteshuva.org
Novo Horizonte- SP CNPJ: 10.337.091/0001-09

açúcar, com 02 Usinas de Açúcar e Álcool, principais responsáveis pela geração de emprego do município e região.

A Entidade executora do Serviço está localizada na área central do município de Novo Horizonte, sendo de fácil acesso e notoriedade dos munícipes.

As vulnerabilidades sociais que acometem algumas famílias do município, decorrentes da dificuldade financeira, falta de escolarização, cultura e lazer, moradia, deficiências física e mental, dependência química, entre outras, contribuem para as inúmeras dificuldades da família em proteger e educar suas crianças e adolescentes, ocasionando o acolhimento institucional.

3.2. Descrição dos Serviços/Projetos em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais ou normativa específica do Projeto:

De acordo com a Resolução nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, por níveis de Complexidade do S.U.A.S (Sistema Único da Assistência Social), o Projeto Casa Lar oferta dentro da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, o Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar, para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção do Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

3.3. Detalhamento do Público Atendido:

- **Modalidade:** Casa Lar
- **Proteção:** Social Especial de Alta Complexidade
- **Serviço:** de Acolhimento Institucional
- **Usuários:** Crianças e Adolescentes de idade de 0 a 17 anos e 11 meses, munícipes de Novo Horizonte SP, de ambos os sexos.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

Rua: Octaviano Macondes, 465 Centro

Fone: (17) 3542-1530/ www.associacaoteshuva.org

Novo Horizonte- SP CNPJ: 10.337.091/0001-09

- **Forma de Acesso ao Serviço:** Encaminhamento da Vara Infância e Juventude e em caráter excepcional de urgência pelo Conselho Tutelar conforme Art. 93 do E.C.A.
- **Abrangência:** Municipal (zonas rural e urbana)
- **Número de Vagas no Serviço:** até 10 crianças e adolescentes.
- **Período de Vigência do Plano de Trabalho:** 10 meses

3.4. Descrição de como a realidade social será transformada:

Através da Casa Lar, as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social poderão ser acolhidas e orientadas em lugar seguro e assim estarem protegidas em seus direitos, até que retornem ao convívio familiar.

3.5. Descrição da ação/serviço a ser qualificado:

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a Casa Lar propicia acesso às atividades educativas, lúdicas, esportivas, culturais e de lazer na comunidade através de parcerias com a rede socioassistencial e comunidade.

O atendimento realizado envolve ações socioassistenciais: atendimento psicossocial, orientação familiar, elaboração de prontuários e relatórios, promoção de acesso à documentação pessoal, articulação com as políticas de direitos e encaminhamentos para a rede socioassistencial, e atividades que possam fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

IV – Descrição das Metas Qualitativas e Quantitativas:

4.1. Objetivo Geral:

Acolher crianças e adolescentes, buscando um melhor desenvolvimento e atendimento de suas necessidades, não perdendo de vista a perspectiva de



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

Rua: Octaviano Macondes, 465 Centro
Fone: (17) 3542-1530/ www.associacaoteshuva.org
Novo Horizonte- SP CNPJ: 10.337.091/0001-09

revinculação familiar e comunitária, oportunizando a vivência de relações que possibilitem o resgate da autoestima e a construção de um projeto de vida.

4.2. Objetivos Específicos:

- Acolher, amparar e prestar todo atendimento através do Serviço Casa Lar;
- Auxiliar das crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude propiciando condições familiares necessárias ao seu desenvolvimento físico, intelectual, moral e reintegração social;
- Prestar cuidados fundamentais nas áreas da saúde, educação, habitação, alimentação, lazer, higiene e vestuário;
- Contribuir para o desenvolvimento biopsicossocial dos acolhidos e familiares;
- Resguardar a sua integridade física e afetiva, trabalhando o resgate dos vínculos familiares e comunitários;
- Oferecer, através de parceria com o município, acompanhamento médico, odontológico, social, psicológico, educacional e iniciação profissional;
- Encaminhar para atividades escolares, culturais, psicopedagógicas, esportivas e de lazer oferecidas pelo município;
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- Preservar os vínculos familiares, salvo determinação judicial em contrário;
- Propiciar capacitação continuada aos profissionais que atuam no serviço.

4.3. Meta de Atendimento: 10 crianças e adolescentes de ambos os sexos.

V – Metodologia:

As crianças e/ou os adolescentes identificados em situação de risco e vulnerabilidade social serão encaminhados ao Ministério Público através do Conselho Tutelar para que sejam afastados do ambiente familiar.

Considerando tais pressupostos, o Ministério Público encaminhará o caso à equipe psicossocial do Serviço CASA LAR que, ao tomar conhecimento dos



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

Rua: Octaviano Macondes, 465 Centro
Fone: (17) 3542-1530/ www.associacaoteshuva.org
Novo Horizonte- SP CNPJ: 10.337.091/0001-09

fatos, ficará responsável pelo acolhimento da criança e/ou adolescente e de todos os procedimentos para alcançar as metas de atuação.

Durante o período de acolhimento será realizado acompanhamento psicossocial semanal das crianças e adolescentes inseridos no Serviço, bem como acompanhamento integral por meio da mãe social e de sua substituta, garantindo o desenvolvimento nos aspectos físico, emocional, intelectual e espiritual, direcionando a políticas de promoção à educação, à saúde, e para outros serviços socioassistenciais.

As crianças e/ou adolescentes no período de acolhimento participam de atividades da comunidade, frequentam igrejas de acordo com suas escolhas, realizam passeios e, no período de férias, são contemplados com uma programação especial.

Com as famílias, o trabalho é desenvolvido por meio de acompanhamento sistemático da equipe psicossocial do Serviço CASA LAR e também pela rede socioassistencial, na tentativa de inseri-los nos programas de transferência de renda, no mercado de trabalho e nos cursos de educação profissional, bem como nos atendimentos para a preservação dos vínculos com as crianças e/ou adolescentes.

5.1. Cronograma de Atividades:

ATIVIDADES	PERÍODO
ATIVIDADES COM AS CRIANÇAS/ADOLESCENTES	
Atendimento psicossocial	Semanalmente/ Sempre que necessário.
Documentação Pessoal	Sempre que necessário.
Encaminhamentos à Rede Socioassistencial	Sempre que necessário.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

Rua: Octaviano Macondes, 465 Centro
Fone: (17) 3542-1530/ www.associacaoteshuva.org
Novo Horizonte- SP CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lazer/Passeios	Mensalmente.
Refeições	Café da manhã/Lanche da Manhã/Almoço/ Lanche da Tarde/Jantar/Ceia.
ATIVIDADES COM OS FAMILIARES	
Reuniões Familiares	Sempre que necessário e possível.
Visitas domiciliares	Sempre que necessário e possível.
Atendimento psicossocial	Mensalmente/ Sempre que necessário e possível.
Documentação Pessoal	Sempre que necessário e possível.
Encontro para Preservação de Vínculos	Semanalmente, salvo determinação judicial em contrário.
ATIVIDADES COM OS COLABORADORES	
Contatos com a Rede Socioassistencial	Sempre que necessário.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

Rua: Octaviano Macondes, 465 Centro
Fone: (17) 3542-1530/ www.associacaoteshuva.org
Novo Horizonte- SP CNPJ: 10.337.091/0001-09

Reuniões de Equipe/Discussões de Caso	Quinzenalmente.
Capacitação continuada	Mensalmente.
MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO	
Monitoramento	Mensalmente.
Avaliação	Mensalmente.

VI – Recursos Físicos:

O Serviço Casa Lar estará localizado na área central do município de Novo Horizonte, em imóvel com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada para o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As instalações serão organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e privacidade. A casa será composta de 01 sala, 01 cozinha, 02 banheiros, 04 dormitórios, 01 refeitório, 01 brinquedoteca equipada com brinquedos e livros e 01 lavanderia. Terá 01 microcomputador para a utilização dos atendidos, 04 aparelhos de ar condicionado instalados no dormitórios e sala de estar, 07 ventiladores, 01 armário de cozinha de aço, 02 mesas de cozinha com cadeiras, 01 geladeira, 01 freezer, 01 fogão, 01 aparelho de micro-ondas e 01 linha telefônica. Todos os dormitórios possuirão armários para a guarda de pertences pessoais, respeitando a individualidade do acolhido.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

Rua: Octaviano Macondes, 465 Centro
 Fone: (17) 3542-1530/ www.associacaoteshuva.org
 Novo Horizonte- SP CNPJ: 10.337.091/0001-09

VII – Recursos Humanos:

Qtde	Cargo	Formação	Carga Horária Semanal	Vínculo Trabalhista	Fonte de Financiamento
01	Psicólogo	Superior Psicologia	40 horas	CLT	Parceria Municipal
01	Assistente Social	Superior Serviço Social	30 horas	CLT	Parceria Municipal
01	Serviços Gerais	Ensino Fundamental	44 horas	CLT	Parceria Municipal
01	Mãe Social	Ensino Fundamental	Lei Mãe Social	CLT	Parceria Municipal
01	Mãe Social	Ensino Fundamental	Lei Mãe Social	CLT	Parceria Federal
01	Auxiliar administrativo.	Ensino Médio	44horas	CLT	Parceria Municipal

VIII – Plano de Aplicação:

Despesa	Repasse Federal 10 meses	Repasse Municipal 10 meses	Total de Recursos
RECURSOS HUMANOS			
Salários, Encargos Sociais, Férias, Vale Alimentação, e Rescisões de Contrato de Trabalho e afins	R\$ 35.558,04	R\$ 192.384,60	R\$ 227.942,64
			0
OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO			0
Outras Despesas de Custeio	R\$ 14.441,96	R\$ 37.615,40	R\$ 52.057,36
Total	R\$ 50.000,00	R\$ 230.000,00	R\$ 280.000,00



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

Rua: Octaviano Macondes, 465 Centro
Fone: (17) 3542-1530/ www.associacaoteshuva.org
Novo Horizonte- SP CNPJ: 10.337.091/0001-09

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: CASA LAR FEDERAL

Despesas	Março	Abril	Maió	Junho	Julho
Recursos Humanos	R\$ 3.555,80	R\$ 3.555,80	R\$ 3.555,80	R\$ 3.555,80	R\$ 3.555,80
Outras Despesas de Custeio	R\$ 1.444,20	R\$ 1.444,20	R\$ 1.444,20	R\$ 1.444,20	R\$ 1.444,20
TOTAL	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Despesas	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Recursos Humanos	R\$ 3.555,80	R\$ 3.555,80	R\$ 3.555,80	R\$ 3.555,80	R\$ 3.555,84
Outras Despesas de Custeio	R\$ 1.444,20	R\$ 1.444,20	R\$ 1.444,20	R\$ 1.444,20	R\$ 1.444,16
TOTAL	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL					R\$ 50.000,00
-------------	--	--	--	--	---------------

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SEADS 15 DE 15/07/2006; PORTARIA N. 448 DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E NOB RH/SUAS:

Outras despesas e custeio

- **Consumo:** Pagamentos de despesas tais como: gêneros alimentícios (arroz, feijão, macarrão, óleo, sal, açúcar, condimentos e temperos, carnes diversas, leite, salsicha, presunto, muçarela, mortadela, lombinho, água mineral, pães variados, mistura para bolo, refrigerante, suco, biscoitos, sorvete, frutas, e afins); material de higiene e de limpeza (sabonete, shampoo, toalha, lenço umedecido, escova, sabão, detergente, pano, rodo, creme dental, escova de dente, frauda, e afins); material educativo e esportivo (bolas, jogos de mesa, brinquedos e afins); material de expediente (agenda em geral, caneta, caderno, caneta, lápis, clipes, extrator de grampo, cartucho e toner para impressora, pastas diversas e afins); vestuários, tecidos e aviamentos (material de cama, mesa e banho, camiseta, camisas, cintos, botões, calças, short, cuecas, calçados em geral, agasalho e afins); material de copa de cozinha (bandejas, colheres, copos, facas, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, panelas, panos de cozinha, pratos, e afins);



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

Rua: Octaviano Macondes, 465 Centro

Fone: (17) 3542-1530/ www.associacaoteshuva.org

Novo Horizonte- SP CNPJ: 10.337.091/0001-09

combustíveis e lubrificantes automotivos: (combustíveis óleos lubrificantes automotivos, e afins).

- **Serviços de Terceiros:** Pagamentos de despesas, tais como: Serviços técnicos profissionais, contratação de pequenos reparos/manutenção do imóvel, manutenção e conservação de veículos a entidade, serviços de telecomunicações, internet, contratação de profissionais para palestras Sócioeducativa, contratação de profissionais para ministrar cursos e oficinas, serviço de apoio administrativo, técnico e operacional, outros serviços de terceiros, pessoa jurídica (Pessoa física e Pessoa Jurídica), DPVAT e licenciamento de veículo e seguro contra colisão/roubo, pagamento de água, esgoto, energia elétrica, telefone e afins.

- **Recursos humanos:** Salários, encargos sociais, férias, 13º salário, vale alimentação, rescisões de contrato de trabalho e afins dos funcionários da entidade, e será provisionado todo mês o valor para pagamento de décimo terceiro salário e férias sendo realizada mensalmente aplicação financeira.

X – Impacto Social Esperado:

- Redução da violência ou negligência contra a criança/adolescente;
- Desenvolvimento da autonomia familiar;
- Famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais;
- Fortalecimento e ou Reestabelecimento dos vínculos familiares e comunitários.

XI – Monitoramento e Avaliação:

Entendendo o processo de monitoramento e avaliação como instrumento essencial para estimar e medir a viabilidade do Serviço, o mesmo será de responsabilidade do órgão gestor da assistência social, conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente e conselho municipal da assistência social que se farão a partir de dados fornecidos em relatórios circunstanciados mensais encaminhados pela equipe psicossocial da Casa Lar em referência, onde constarão todas as informações necessárias para entendimento de sua execução, de acordo com o previsto.

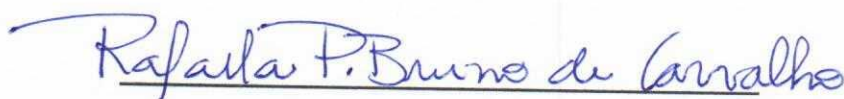


ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

Rua: Octaviano Macondes, 465 Centro
Fone: (17) 3542-1530/ www.associacaoteshuva.org
Novo Horizonte- SP CNPJ: 10.337.091/0001-09

Outro ponto importante a ser avaliado sistematicamente pela equipe do Serviço será o avanço nas articulações, envolvendo todos os atores responsáveis pela garantia da efetivação dos direitos constitucionais preconizados pelo E.C.A.

Novo Horizonte, 19 de janeiro de 2018.



Rafaela Priscila Bruno de Carvalho
Assistente Social / CRESS 51161



Carlos Umberto Franquim
Diretor Administrativo/Associação Teshuvá